

Ministério da Economia Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro Dimel

Ofício Circular nº 9/2022/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO 0052600.004077/2022-15

Duque de Caxias, 29 de abril de 2022.

Para:

Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: Solicitação de fiscalização de produtos pré-medidos ou pré-embalados

Prezados Senhores,

- 1. Considerando a demanda recebida por esta Diretoria através do NUP 03005.2025062022-13, solicito a realização de fiscalização do produto pré-embalado "aperitivo de ervas finas", conteúdo nominal 700 ml, marca Vermelhão, produzido e embalado para a empresa Better Drinks por Destilaria Bizantina Ind. Com. de Bebidas Ltda.
- 2. Conforme consta na denúncia apresentada, o produto estaria sendo comercializado com sua indicação quantitativa do conteúdo líquido não efetuada de modo a transmitir ao consumidor uma fácil, fiel e satisfatória informação da quantidade comercializada, em desacordo com o item 2.1 da Portaria Inmetro nº 249/2021.
- 3. Solicito que o resultado da fiscalização seja encaminhado para o Núcleo de Mercadorias Pré-Medidas (Dimel/Disme/Numep), através do email dimep@inmetro.gov.br, em um prazo de 45 dias a contar do recebimento deste Ofício.
- 4. Esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos: I - Imagem do produto (SEI nº 1192817).

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO <u>DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u> EM 03/05/2022, ÀS 11:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1193769 e o código CRC 4C49BDAF.



Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br